Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 08 de maio de 2024

Ano VI | Edição nº 892

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Portarias 7
Concursos Públicos/Processos Seletivos 10
Convocação 10
Zeladoria 12
Resultado Preliminar 12

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 4.891, DE 07 DE MAIO DE 2024.

"Dispõe sobre a criação do emprego de Facilitador de Oficinas e dá outras providências".

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado e incluído no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ipuã de que trata a Lei Municipal nº 2.483, de 19 de novembro de 2.002, Anexo I e VII, com as respectivas alterações posteriores, o seguinte emprego:

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: FACILITADOR DE OFICINAS.

QUANTIDADE: 1 (um) emprego.

CARGA HORÁRIA: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

REMUNERAÇÃO: Referência 55 (cinquenta e cinco).

FORMA DE PROVIMENTO: Permanente.

REQUISITOS: - Ensino médio completo; - habilidades em trabalhos manuais/artesanais comprovado por meio de certificados ou declaração de participação em cursos de: artesanato, pintura, teatro, circo, desenho, instrumentos musicais, música, ou afins; - Aptidão Física e Mental; - Idade Mínima de 18 (dezoito) anos; - possuir CNH (Carteira Nacional de Habilitação) categoria mínima "B"; - possuir experiência mínima de 6 (seis) meses no trabalho socioeducativo com pessoas.

ATRIBUIÇÕES: - Acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; - Planejar e executar oficinas para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos; - Promover a inclusão de pessoas com deficiência; - Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e socioassistenciais; meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros; - Avaliar e encaminhar mensalmente ao superior relatório das atividades desenvolvidas; - Participar de reuniões, seminários, entre outros; - Sempre que possível, aplicar as atividades de forma lúdica; - Participar das reuniões de equipe para planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxo de trabalho e resultados; - Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas; - Participação de atividades de capacitação; - Alimentar sistemas referentes ao SCFV e PAIF, ou outros análogos, juntamente com a técnica de referência do serviço; - Registrar a frequência dos usuários e das ações desenvolvidas; - Organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e/ou, na comunidade; - Apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; - Apoio à equipe técnica de nível superior nas funções administrativas, inclusive no registro de informações consolidadas sobre atendimento e, ou acompanhamento às famílias; - Apoio a inclusão e atualização cadastral, no Cadastro Único, das famílias que moram em áreas dispersas, por meio do preenchimento do formulário; - Participação de reuniões de planejamento, no CRAS, junto com os técnicos de nível superior e coordenador do CRAS; - Participação de atividades de capacitação; - Desempenho da função de orientador social quando da oferta de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos; - Dirigir veículos eventualmente; - Trabalhar e exercer atividades com crianças, adolescentes, idosos e famílias em situação de Vulnerabilidade Social - Outras orientações que vierem a ser estabelecidas.

Art. 2° - Esta Lei, em sendo necessário, poderá ser regulamentada por Decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI N.º 4.892, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Altera a redação do Caput e dos Parágrafos 1º e 2° do Artigo 15 da Lei Municipal n° 4.561, de 02 de agosto de 2022.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput e os parágrafos 1° e 2° do artigo 15 da lei municipal n° 4.561, de 02 de agosto de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15 – O COMSEA Ipuã - SP será composto por 9 conselheiros (as), titulares e igual número de suplentes, sendo 6 de representantes da sociedade civil organizada e 3 de representantes do Governo Municipal.

§ 1º Caberá ao Governo Municipal definir seus representantes, sendo que, pelo menos um titular e um suplente oriundo das Secretarias afins ao tema da

Segurança Alimentar;

.....

§ 2º Para a definição dos seis titulares e dos seis suplentes de representação da sociedade civil deverá, sempre que possível, incluir representantes dos seguintes setores:

.....

V – Beneficiários dos serviços.

Art. 2° - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.893, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9033 (Desenvolvimento Intersetorial) constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Emenda Parlamentar.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para cobertura de despesas com a Transferência Especial para a Entidade Associação Santana Futebol Clube do Município de Ipuã, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021901- Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

04.122.9033 Desenvolvimento Intersetorial

04.122.9033.2282.0000 – Emenda Parlamentar

3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 801.001 – Emenda Especial Individual- STN 1710

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de Transferência Especial Estadual n. 2024.3521309.59320- Delegada Graciela, recebida em 2024.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.894, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para o Chefe do Poder Executivo Municipal firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube visando o repasse de recursos provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipuã-FMDCA, para custear a execução do Projeto Craques da Bola - 1ª edição da liga dos Campeões da Alta Mogiana, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Santana Futebol Clube, CNPJ 49.556.954/0001-74, para repasse de recursos provenientes do FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IPUÃ-FMDCA, para custear a execução do Projeto CRAQUES DA BOLA - 1ª EDIÇÃO DA LIGA DOS CAMPEÕES DA ALTA MOGIANA, no valor de R$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS).

Art. 2° - A liberação dos recursos financeiros pelo órgão responsável pelas finanças municipais dependerá de requerimento encaminhado pela instituição beneficiária ao

Prefeito, mediante avaliação da instituição e de documentação das exigências estabelecidas no termo de fomento.

Art. 3º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, suplementadas se necessário:

Local: 021901 - Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

Funcional: 04.122.9033.2282.0000 - Emenda Parlamentar

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – PJ

Valor Total: R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

Fonte: 0.02.81- Recursos Estaduais

Vínculo: 801.001 - Emenda Especial Individual - STN 1710

Art. 4° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

LEI Nº 4.895, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 174.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo

04.122.9002.2103.0000 Projetos e Assessorias

Ficha 029 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 106.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

04.122.9032.2102.0000 Manutenção da Secretaria de Engenharia

Ficha 387 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....- R$ 10.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 021901 – Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo

04.122.9033.2112.0000 Planejamento, Desenvolvimento e Turismo

Ficha 407 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário

Ficha 417 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.....R$ 20.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário

Ficha 421 – 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:

Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário

99.999.9004.2004.0000 Administração

Ficha 67 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.....-R$ 40.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente

04.122.9032.2102.0000 Manutenção da Secretaria de Engenharia

Ficha 384 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....- R$ 10.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário

Ficha 412 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....-R$ 20.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário

Ficha 418 – 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, art. Cient.....-R$ 10.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 021307 – Eventos Cívicos Culturais

13.392.0082.1137.0000 Construção da Casa da Juventude

Ficha 455 –– 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....- R$ 76.000,00

Local: 021307 – Eventos Cívicos Culturais

13.392.0082.1137.0000 Construção da Casa da Juventude

Ficha 456 –– 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....- R$ 18.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.581 DE 07 DE MAIO DE 2.024.

Altera a redação do ITEM II-) " Da Iniciativa Privada " Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.451 de 10 de novembro de 2.023.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

D E C R E T A

Artigo 1º – **Fica Alterada** a Composição dos Membros Titulares e Suplentes do ITEM II-)" Da Iniciativa Privada" Artigo 1º, do Decreto Municipal nº 4.451 de 10 de novembro o de 2.023, passando a ter a seguinte redação:

II – DA INICIATIVA PRIVATIVA:

A) UM REPRESENTANTE DOS MEIOS DE HOSPEDAGEM:

Titular: Maria Fernanda Pereira Sacardo Dias
RG: 38.379.142-X
Suplente: Nioba Carlos da Rocha Tasinafo
RG: 19.731.705-4

B) UM REPRESENTANTE DOS RESTAURANTES E BARES DIFERENCIADOS:

Titular: Igor Dezem Rafaine
RG: 39.441.205
Suplente: Adriano José de Almeida
RG: 23.101.256-1

C)UM REPRESENTANTE DOS PROMOTORES DE EVENTOS:

Titular: Thiago Crestani Zaneti
RG: 43.159.714-5
Suplente: Antônio Reis Sacardo
RG: 611.871

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 4.451 de 10 de novembro de 2.023, que Renomeia os membros do Conselho Municipal do Turismo disposto no Decreto nº 4.365 de 26 de junho de 2.023..

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.582, DE 07 DE MAIO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.893 de 07 de maio de 2.024, que inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 200.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.893 de 07/05/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9033 (Desenvolvimento Intersetorial) constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Emenda Parlamentar.

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, crédito adicional especial no valor total de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para cobertura de despesas com a Transferência Especial para a Entidade Associação Santana Futebol Clube do Município de Ipuã, com a seguinte classificação orçamentária:

Local: 021901- Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo
04.122.9033 Desenvolvimento Intersetorial
04.122.9033.2282.0000 – Emenda Parlamentar
3.3.50.39.00 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R$ 200.000,00
Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais
Vínculo: 801.001 – Emenda Especial Individual- STN 1710

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de Transferência Especial Estadual n. 2024.3521309.59320- Delegada Graciela, recebida em 2024.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.583, DE 07 DE MAIO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.895 de 07 de maio de 2.024, que dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 174.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.895 de 07/05/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à Divisão de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 174.000,00 (Cento e Setenta e Quatro mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2103.0000 Projetos e Assessorias
Ficha 029 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 106.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
04.122.9032.2102.0000 Manutenção da Secretaria de Engenharia
Ficha 387 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....- R$ 10.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 021901 – Planejamento, Desenvolvimento Intersetorial e Turismo
04.122.9033.2112.0000 Planejamento, Desenvolvimento e Turismo
Ficha 407 – 3.3.90.39.00 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 8.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 417 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.....R$ 20.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 421 – 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:

Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário
99.999.9004.2004.0000 Administração
Ficha 67 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência.....-R$ 40.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 021801 – Engenharia, Trânsito e Meio Ambiente
04.122.9032.2102.0000 Manutenção da Secretaria de Engenharia
Ficha 384 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....- R$ 10.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 412 – 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais.....-R$ 20.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 022001 – Esporte e Lazer na Comunidade
27.812.9027.2023.0000 Diversão e Lazer Comunitário
Ficha 418 – 3.3.90.31.00 Premiações Culturais, art. Cient.....-R$ 10.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 021307 – Eventos Cívicos Culturais
13.392.0082.1137.0000 Construção da Casa da Juventude
Ficha 455 –– 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....- R$ 76.000,00
Local: 021307 – Eventos Cívicos Culturais
13.392.0082.1137.0000 Construção da Casa da Juventude
Ficha 456 –– 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....- R$ 18.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Portarias

PORTARIA Nº 14.971, DE 02 DE MAIO DE 2.024.

Designa a servidora Margeliane Rita de Menezes para substituir Lúcia Helena Silva Bento durante suas férias.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, a partir do dia 02/04/2.024, a servidora MARGELIANE RITA DE MENEZES, RG nº 32.696.042-9 e CPF XXXXXXXXX, para substituir **LÚCIA HELENA SILVA BENTO**, no seu emprego de Diretora de Educação Infantil, durante suas férias no período de 06/05/2.024 até 20/05/2.024, com os salários que lhe couberem por Lei.

II - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 02 de maio de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.972, DE 06 DE MAIO DE 2024.

Contrata Priscila Santos de Souza para o emprego permanente de Auxiliar Administrativo.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

- Considerando a exoneração do servidor Alex Dhulio Pasquim, **Auxiliar Administrativo**, e que o servidor desempenhava função que não pode sofrer interrupção de continuidade, não havendo outro servidor habilitado disponível para substituí-lo;

- Considerando o pedido de contratação de 01 (um) **Auxiliar Administrativo** feito pelo Secretário Municipal de Educação e Cultura, para suprir a vaga do servidor exonerado;

- Considerando que **Priscila Santos de Souza** foi aprovada no Concurso Público nº 01/2021 para o emprego permanente de **Auxiliar Administrativo**;

R E S O L V E:

I – CONTRATAR, a partir de 06 de Maio de 2024, PRISCILA SANTOS DE SOUZA, RG nº 16.236.345-MG, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXX, classificada em 48º lugar no Concurso Público nº 01/2021, para o emprego permanente de **Auxiliar Administrativo**, pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho, sem lotação específica, com remuneração estabelecida pela Lei nº 2.483/2002, e alterações posteriores.

II – A Contratação de que trata o Inciso I desta Portaria é **sem lotação específica**, ou seja, ficando a critério da Administração Municipal estabelecer a qualquer tempo novo Local e Horário de Trabalho para a servidora contratada laborar em qualquer dos órgãos da Administração Pública do Município de Ipuã, de acordo com a conveniência e o interesse público Municipal.

III – DESIGNA, até eventual alteração conforme inciso II, Local e Horário de Trabalho para PRISCILA SANTOS DE SOUZA, Auxiliar Administrativo:

LOCAL: - **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:**

EMEB ORANDES CARLOS DA ROCHA: Rua Joaquim Nabuco, nº 797.

HORÁRIO:

De Segunda a Sexta-Feira: Das 07:00 às 12:00 h. e das 13:00 às 16:00 horas.

Sábado e Domingo: Livre.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de maio de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 06 de maio de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

RERRATIFICAÇÃO
DA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 14.858 DE 05 DE MARÇO DE 2.024

Na **Portaria Municipal nº 14.858, de 05 de março de 2.024**, que "Dispõe sobre reenquadramento de servidores municipais, em decorrência de promoção por tempo de serviço." **O número da referência dos servidores constou erroneamente e passa a constar corretamente da seguinte forma:**

.Onde constou:

Ana Donizeti de Moraes Fortunato, Diretor de Creche, na referência 89;

Tuani Medeiros Viana, Fisioterapeuta, na referência 63;

Vanieli Guelheri, Psicóloga, na referência 64;

Marilda Matos dos Santos, Diretora de Creche, na referência 93;

Fabiana Danila da Silva, Técnica em EEG/ESG, na referência 74;

.Passa a constar corretamente:

- Ana Donizeti de Moraes Fortunato, Diretor de Creche, na referência 107;

Tuani Medeiros Viana, Fisioterapeuta, na referência 69;

Vanieli Guelheri, Psicóloga, na referência 70;

Marilda Matos dos Santos, Diretora de Creche, na referência 111;

Fabiana Danila da Silva, Técnica em EEG/ESG, na referência 75;

Ficam ratificados os demais termos da Portaria Municipal nº 14.858 de 05 de março de 2.024.

Para que surta os efeitos legais, firmo a presente Rerratificação, retroagindo os seus efeitos a 05 de março de 2.024.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 07 de maio de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacaoipua@ipua.sp.gov.br

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO DE AULA
ATRIBUIÇÃO DE CLASSE/AULA
CARÁTER TEMPORÁRIO

PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PEB II

Haverá Atribuição de Aulas
DIA 09/05/2024 – QUINTA-FEIRA
LOCAL: SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
HORÁRIO DA ATRIBUIÇÃO = ÀS 17h. 30m.

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II**

- Disciplina de Arte

Observações: Poderá participar da Atribuição

- A Preferência da Atribuição de Aulas será **primeiramente** para os candidatos aprovados no Concurso Público 01/2023, e **não havendo manifestação de interesse dos candidatos classificados no Concurso Público 01/2023,** poderá participar da Atribuição os candidatos classificados no Processo Seletivo – 01/2023

=> Para **Professor de Educação Básica II – Disciplina de:** Arte = comparecerem munidos de cópias de todos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de residência, foto 3x4) + **Certificado e ou Diploma de Habilitação de Conclusão de Curso Específico da Área.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Santana dos Olhos D'Água, nº477, Pampuã – Fone: (16) 3832 0110/0142/0128/0158
CEP: 14.610-000 – I P U Ã – Estado de São Paulo – E-mail: educacaoipua@ipua.sp.gov.br

OBS. CONTRATO EM CARÁTER TEMPORÁRIO

Ficando claro a todos **classificados no Concurso Público 01/2023 - (contrato em caráter temporário) e classificados no Processo Seletivo – 01/2023**, que serão atribuídas as aulas existentes até a presente data do **dia 09/05/2024 (quinta-feira)**, não tendo direito à reclamações posteriores, caso não compareçam na presente atribuição.

OBS. O Professor que estiver exercendo sua função (docente) em outra Unidade Escolar deverá no ato desta atribuição apresentar o horário de aulas para fins de acúmulo de cargo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ipuã, 08 de Maio de 2024.

Zeladoria

Resultado Preliminar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A. Gerin, nº 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: pref.m.ipua@uol.com.br

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

Processo n° 01/2024, Chamada Pública n° 01/2024 – Autorização de uso das dependências do prédio público residencial, denominada "residência municipal" no prédio municipal CEARDE, por servidor público municipal.

Às quinze horas e dez minutos do dia 7 do mês de maio de 2024, na sede da Prefeitura Municipal de Ipuã, nós abaixo-assinados, membros da Comissão Municipal Processante, conforme o que dispõe a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Nara Nubia Almeida de Paula- Presidente, Lauriane Bueno Silva e Aline Pereira Antoniassi- Membros, com certame devidamente publicado e instrumentalizado no Diário Oficial do município de Ipuã, demos início à sessão para analisar a documentação da interessada que protocolou envelope: 01) CLENI FERNANDA PEREIRA. Dado vista ao envelope e analisados os documentos, constatamos que a interessada apresentou toda a documentação exigida em Edital de Chamamento Público. Portanto, a interessada 01) CLENI FERNANDA PEREIRA está apta à seleção. Nada mais havendo, fica encerrada a sessão.

Nara Nubia Almeida de Paula
Presidente

Laureane Bueno
Membro

Aline Pereira Antoniassi
Membro